



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



RESOLUÇÃO DE MESA N.º 08, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera dispositivos da Resolução de Mesa nº 01, de 24 de janeiro de 2023, que fixa os dias de ponto facultativo para 2023 na Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro/RS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTENEGRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso VII, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal, e com o artigo 39 da Resolução nº 221/2021 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1.º Altera a redação do § 1º do artigo 2º da Resolução de Mesa nº 01, de 24 de janeiro de 2023, que fixa os dias de ponto facultativo para 2023 na Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro/RS, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º ...

§ 1º Para compensação da jornada correspondente aos dias referidos no *caput* do artigo 2º, fica estabelecido o horário de expediente administrativo, das 8h às 12h e das 13h às 17h, nos períodos de 30 de maio a 07 de junho, de 29 de agosto a 06 de setembro, de 03 a 11 de outubro e de 19 a 27 de outubro de 2023, respectivamente." (NR)

Art. 2.º Esta Resolução de Mesa entra em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 19 de outubro de 2023.

Ver. Felipe Kinn da Silva
Presidente

Ver. Sérgio Souza
Vice-Presidente

Ver. Talis Ferreira
1º Secretário

Ver.ª Ana Paula Machado
2ª Secretária

ALS